LEI MUNICIPAL Nº 2.499//2005

"Concede prorrogação da concessão de uso de bem público, referente à Lei Municipal nº 949/96."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à firma Aviano Comercial Agrícola Ltda a prorrogação da concessão de uso de bem público referente à área de aproximadamente 10.868,55m2, (dez mil, oitocentos e sessenta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados), do Poder Executivo Municipal (na antiga Escola Agrícola Godofredo Perfeito), por mais 05 (cinco) anos.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.005.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal